



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 407.522,91 (quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
2.700.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	406.463,35
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
402 - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.059,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

CONVÊNIO: 914150/2021 CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL

CONTA: Nº 109649

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

2.700.0	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>	
	R\$ 406.463,35	
2.500.0	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	R\$ 1.059,56



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 037, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 027, de 08 de ABRIL de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessário tendo em vista a Execução do **Convênio Plataforma + Brasil Nº 914150 /2021 - Aquisição De Equipamento De Construção E Equipamento Agrícola.**

Considerando que realizamos o contido no plano de trabalho do convênio, com a aquisição de alguns implementos, sendo a última aquisição 1 Trator Agrícola de Pneus, na qual houve a sobra do valor;

Considerando que a abertura deste crédito é necessário para a Prestação de Contas e Devolução de Saldo do Convênio

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 027/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 027/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro para execução do CONVÊNIO Nº914150/2021 PLATAFORMA +BRASIL**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito